

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205



⊕ □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 23 / 10 / 2023

DECRETO Nº. 4.561 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"SUSTA OS **EFEITOS** DO **DECRETO** MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. Hélio Simões, ocorrido em 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 196/2023, oriundo do Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

CONSIDERANDO que processo judicial 1000340-O 66.2022.8.26.0450, que concedeu o benefício de pensão por morte, em favor da Sra. Maria Helena Rosetti, ainda não transitou em julgado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 5°, § 3°, inciso XIII, da Instrução Normativa do TCE/MG n°. 03/2011, o qual dispõe sobre a necessidade da certidão de trânsito em julgado, quando se tratar de pensão decorrente do cumprimento de decisão judicial;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam integralmente sustados os efeitos do Decreto Municipal nº. 4.525, de 15 de agosto de 2023, que concede PENSÃO POR MORTE em favor de MARIA **HELENA ROSSETTI**, até o trânsito em julgado do processo judicial nº. 1000340-66.2022.8.26.0450.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

